



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO CAPUT DO ART. 1º, DO PROJETO
DE LEI N.º 3.281/2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 17/09/2019

Emenda Modificativa n.º 053/2019.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.281/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, em leilão público, e obedecida a legislação específica, os bens e equipamentos de propriedade do patrimônio do Município de Ibiracú, discriminados nos lotes constantes do Anexo Único da presente Lei."

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de setembro de 2019.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vereador